

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

Processo Administrativo nº 0003242/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2024. Objeto: Redução do objeto da parceria conforme novo plano de trabalho. Base legal: art. 57 da Lei 13.019/2014 e art. 46, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 1.316/2023. Administração Pública: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO MACEDO BRASIL – AMBR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.192.557/0001-13. Data da assinatura: 14 de março de 2025.

Wanderlea Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 06942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA N.º 0129/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 062/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 23 de abril de 2025.

WANDERLEA SILVA NUNES

Secretária Municipal de Administração

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 23 de abril de 2025.

ANA KASSYA DA SILVA AMARAL
SERVIDORA PÚBLICA
MATRÍCULA N.º 53.785

Registro Nº: 06936

PORTARIA INTERNA Nº 41/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 006/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor Kely Alves da Silva, matrícula nº 52.743**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 006/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0002914/2025**, tencionando a locação de imóvel destinado exclusivamente ao armazenamento de materiais didáticos, mobiliário escolar (como cadeiras, mesas, armários), brinquedos pedagógicos e demais equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 16 de abril de 2025.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **servidor, Kelvy Alves da Silva, matrícula nº 52.743**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Kelvy Alves da Silva
Servidora – Mat. Nº 52.743

Registro Nº: 06938

PORTARIA Nº 2.471/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais decorrente da lei municipal 1.663/2025 e, considerando a vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Coruripe e Município de Piaçabuçu, resolve.

Art. 1º Fica cedida em favor do Município de Piaçabuçu, a servidora ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, nomeada através da portaria nº 054/1999, com ônus financeiro de natureza remuneratória e previdenciária por parte do Município Cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, em 01 de Março de 2025.

Wanderlea Silva Nunes
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.472/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais decorrente da lei municipal 1.663/2025 e, considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Coruripe e Município de Piaçabuçu, resolve.

Art 1º Fica cedida em favor do Município de Piaçabuçu, a servidora MAYRA ALENE BARBOZA BATISTA, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil do Município de Coruripe, nomeada através da portaria nº 445/2019, com ônus financeiro de natureza remuneratória e previdenciária por parte do Município Cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, em 01 de abril de 2025.

Wanderlea Silva Nunes
Secretaria Municipal de Administração

Registro Nº: 06941

PORTARIA INTERNA N.º 0128/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 061/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIPLE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado a servidora **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 23 de abril de 2025.

WANDERLEA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 23 de abril de 2025.

EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA
SERVIDORA PÚBLICA
MATRÍCULA N.º 53.774

PORTARIA INTERNA Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 064/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor LEWYSON RIBEIRO DUARTE, matrícula nº 52960**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações ao contrato nº 064/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0190301/2024**, tencionando a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS** desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 29 de abril de 2025.

Luciano Cavalcante Silva Machado

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LEWYSON RIBEIRO DUARTE**, matrícula nº 52960, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

LEWYSON RIBEIRO DUARTE
Matrícula nº 52960

Registro Nº: 06945

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002523/2025. CONTRATO SEMAD/SLS Nº 062/2025. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico LUAN ESTILIZADO, por intermédio do empresário exclusivo, para realizar apresentação musical nas festividades alusivas à Emancipação Política do Município de Coruripe/AL. **BASE LEGAL:** art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **CONTRATADA:** LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.985.184/0001-99. **VALOR GLOBAL:** R\$150.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2025. O inteiro teor do Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/compras/contratos>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 28 de abril de 2025

Wanderlea Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 06935

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº LI 006/2025

Processo Administrativo nº 002914/2025. Instrumento contratual nº 006/2025. Objeto: Locação de imóvel de natureza singular, imóvel destinado exclusivamente ao armazenamento de materiais didáticos, mobiliário escolar (como cadeiras, mesas, armários), brinquedos pedagógicos e demais equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL, com o prazo de vigência por 12 (doze) meses, localizado no endereço Rodovia Engenheiro Gutemberg Breda Neto, nº 2833 bairro Tercio Wanderley, Município de Coruripe/AL. Base legal: §5º, art. 74, da lei n.º 14.133/2021, e, também, na Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). Locatário: **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Locadora: **KARLA REGINA CELESTINO NOGUEIRA**, inscrita sob o número de **CPF: 059.558.354-74**. Data da assinatura: 16 de abril de 2025.

Registro Nº: 06937

EXTRATO DE CONTRATO

INFORMAÇÕES GERAIS: Processo Administrativo n.º **0186378/2024**; dispensa de licitação nº **004/2025**; Termo de contrato nº **063/2025** objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fardamento destinado a Fanfarra Dom Constantino Luers**, para atendimento das necessidades da Administração Pública. Base legal: inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor global do contrato: **R\$ 60.280,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais)**; todos os custos estão inclusos no valor global do contrato. **DADOS DO CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORURIPE, por intermédio da Senhora Wanderléa Silva Nunes, Secretária Municipal de Administração, inscrita no CPF sob o n.º 425.403.725-20. **DADOS DA CONTRATADA:** **CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM**, inscrita no CNPJ n.º 08.454.476/0001-04. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2025. O inteiro teor do Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/compras>, portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 29 de abril de 2025.

Wanderléa Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 06940

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002523/2025. CONTRATO SEMAD/SLS Nº 061/2025. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico HEITOR COSTA, por intermédio do empresário exclusivo, para realizar apresentação musical nas festividades alusivas à Emancipação Política do Município de Coruripe/AL. **BASE LEGAL:** art. 74, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **CONTRATADA:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: ° 36.623.504/0001-05. **VALOR GLOBAL:** R\$250.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2025. O inteiro teor do Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/compras/contratos>, no portal da transparência do Município de Coruripe.
Coruripe/AL, 28 de abril de 2025

Wanderlea Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 06943

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Comissão de Seleção de Parcerias, instituída mediante Portaria no 002/2021, Processo Administrativo no 001819/2025, torna público que realizará seleção de propostas junto as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sediadas no município de Coruripe, para a celebração de parceria por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, visando a formalização de Termo de Fomento para a consecução de ações de interesse público e recíproco propostas pelas OSCs, que envolvam a transferência de recursos financeiros às organizações, conforme condições estabelecidas neste edital, bem como nos moldes da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal no 1.316/2023. O envio de propostas e documentos ocorrerá no período de 30/04/2025 a 30/05/2025, em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília).
Local: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e da Mulher, localizada à Rua Boa Vista, S/N, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> ou através do e-mail editaldeparceriascoruripe@gmail.com.

Coruripe/AL, 29 de abril de 2025.

Welinton Nunes Vasconcelos
Presidente do CMDCA

Célia Maria Guimarães Gama
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e da Mulher

***RETIFICADORA DA PUBLICAÇÃO DE 29/04/2025.**

Registro Nº: 06930

